Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília

Ano 2016 – Edição 17 – Maio/2016
ISSN 1983-2192

ABORDAGENS CIENTÍFICAS SOBRE AS CAUSAS DA CRIMINALIDADE VIOLENTA: UMA ANÁLISE DA TEORIA DA ECOLOGIA HUMANA

SANTOS, Márcia Andréia Ferreira[1]

Resumo: Este artigo objetiva-se a apresentar seis abordagens científicas que explicam as causas da criminalidade violenta: Teorias focadas nas patologias individuais, Teoria da Desorganização Social, Teoria Estrutural-Funcionalista do Desvio e da Anomia, Teoria da Associação Diferencial e do Aprendizado Cultural, Teoria do Controle, Teoria da Ecologia Humana. A metodologia baseou-se em levantamento bibliográfico. A pesquisa mostrou que cada teoria analisada têm a sua contribuição específica, apesar de algumas apresentarem conteúdo estigmatizante. Nesse sentido, ressalta-se que essas teorias precisam ser analisadas considerando-se o contexto histórico no qual foram elaboradas. Dentre as teorias que explicam as causas da criminalidade violenta, a Ecologia Humana é a que mais se aproxima das abordagens geográficas, pois as hipóteses que a fundamentam baseiam-se em elementos presentes no espaço geográfico que condicionam a ocorrência criminal.

Palavras-chave: Geografia, Ecologia Humana, crime, violência.

Abstract: This paper aims to present six scientific approaches article explaining the causes of violent crime: focused theories on individual pathologies, Theory of Social Disorganization, structural-functionalist theory of deviation and Anomie, Theory of Differential Association and the Cultural Learning, theory of control, theory of Human Ecology. The methodology was based on literature. Research has shown that each analyzed theory have their specific contribution, although some present stigmatizing content. In this sense, it is emphasized that these theories must be analyzed considering the historical context in which they were developed. Among the theories that explain the causes of violent crime, Human Ecology is the one that comes closest geographical approaches because the assumptions that underlie based on elements present in the geographic space that influence the criminal occurrence.

Keywords: Geography, Human Ecology, crime, violence.

[1] Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Este artigo é parte integrante da tese de Doutorado intitulada: "Criminalidade violenta e contradições socioespaciais na cidade de Uberlândia – MG". E-mail: marciaufu@yahoo.com.br.

https://doi.org/10.36311/1983-2192.2016.v0n17.5972

Introdução

Este artigo traz uma discussão acerca das teorias que abordam as causas da criminalidade violenta. Diversas explicações sobre a criminalidade repousam no agressor; outras, na vítima, e ainda têm aquelas que partem do pressuposto de que tanto o agressor quanto a vítima contribuem para a ocorrência de crimes violentos. Porém, conhecer o espaço onde tais incidências são mais recorrentes pode ser o ponto de partida para se compreender o comportamento do crime, ou seja, os fatores que levam à sua ocorrência. Para isso, a Teoria da Ecologia Humana apresenta pressupostos que fundamentam os estudos relacionados às causas da criminalidade violenta, a partir de elementos constituintes do espaço geográfico.

Fundamentação Teórica

Conforme ressalta Cerqueira (2007), é difícil compreender o que leva uma pessoa a praticar crimes. Desde o início do século XX, esse tema vem despertando questionamentos por parte dos estudiosos de diversas áreas, que buscam uma causa que pudesse ser considerada geral para o comportamento criminoso. Conforme o referido autor, tais estudos estruturam-se, respectivamente, em duas dimensões: na primeira, aqueles que pesquisam as motivações individuais e os processos que levariam as pessoas a se tornarem criminosas; na segunda, são investigadas as relações entre as taxas de crime e as variações nas culturas, organizações e instituições socioeconômicas.

Oliveira (2008) declara que os estudos sobre a violência são abrangentes e complexos, constituindo-se

> [...] a partir de diferentes olhares disciplinares e apresentam-se frequentemente como inconclusivos. Às vezes, revelam vieses disciplinares, apontam dificuldades metodológicas, fazem afluir sentimentos de angústia, dados os infortúnios sofridos individualmente ou coletivamente, e apontam mais zonas cinzentas que certezas no que concerne à sua genealogia. O desafio de desvendar, tanto quanto possível, o fenômeno, mostra-se árduo, exigindo dedicação, persistência, visão integrativa de conhecimentos e rigor metodológico, além de ousadias na formação de pontes transdisciplinares e na formulação de hipóteses que possam contribuir para o estabelecimento de teorias sobre suas causas e consequências em níveis individual e comunitário (OLIVEIRA, 2008, p.44).

Francisco Filho (2004, p.14) destaca que alguns autores defendem a ideia de que o homem só se torna violento devido à influência externa, sendo a violência, portanto, um estado imposto pelo ambiente, e não inato. Outros autores, todavia, defendem que a natureza violenta do homem é instintiva, faz parte de sua genética, e o ambiente apenas permite que esse comportamento aflore, em maior ou menor grau. Nesse sentido, serão apresentadas a seguir algumas argumentações sobre essa questão: se a causa da violência é inerente ao ser humano, e puramente biológica, se é condicionada pelo meio, e estritamente influenciada por fatores ambientais ou se é uma junção de ambos. A divisão utilizada para apresentar as principais abordagens teóricas acerca das causas da criminalidade violenta baseou-se em Cerqueira e Lobão (2007).

Teorias focadas nas patologias individuais

Cerqueira e Lobão (2007) afirmam que as teorias que explicam o comportamento criminoso a partir de patologias individuais podem ser divididas em biológicas, psicológicas e psiquiátricas. Dentre as teorias biológicas, a abordagem mais conhecida é a do italiano Cesare Lombroso, médico psiquiatra, criminologista e antropólogo positivista. De acordo com Felix (2002), na obra L'Uomo Delinquente (LOMBROSO, 1875), Lombroso defendia que o "criminoso nato" possuía alguns traços anatômicos e psicológicos, como a formação óssea do crânio e o formato das orelhas, que o distinguia do homem comum, além de outras características físicas que categorizavam todos os delinquentes.

Posterli (2000) comenta, que apesar de Lombroso não ser geneticista, ele direcionou sua pesquisa para o atavismo (herança remota), sendo o primeiro a falar de hereditariedade do comportamento. Seus estudos serviram de marco para o surgimento da Criminologia, antes conhecida como Antropologia Criminal. Sua perspectiva teórica também influenciou o desenvolvimento de diversos trabalhos na área da psiquiatria, como o de Hakeem (1958), que defendia a hipótese de que os criminosos constituíam um tipo de indivíduo inferior, caracterizado por desordens mentais, alcoolismo e neuroses. Healy (1915) destacou em seus estudos algumas dessas características consideradas de igual modo por Glueck (1918) ao pesquisar 6.008 detentos de Sing Sing, prisão de segurança máxima de Nova Iorque.

Os deterministas biológicos, segundo Felix (2002), defendem que os criminosos violentos possuem uma anomalia genética, caracterizada pela existência de cromossomos

sexuais XYY, quando deveriam possuir o par normal XY, em geral encontrado na população. Todavia, como ressalta a autora, muitos geneticistas adeptos desta teoria declaram que somente os fatores genéticos são passíveis de transmissão, e não os caracteres físicos, ou seja, "[...] a hereditariedade transmitia apenas *tendências* para a formação dos caracteres, que se desenvolverão ou não, de acordo com a coparticipação dos fatores ambientais" (FELIX, 2002, p.10, destaque do autor). Sobre isso, Posterli (2000) acrescenta que:

> Consubstanciando o binômio *genética e comportamento criminoso*, a análise do DNA, por exemplo, a dos integrantes de uma família de holandeses, em 1993, reconhecida pelos seus *vários casos de conduta violenta*, restou concluída no sentido de que um *defeito genético no cromossomo X* explicava tal *comportamento delituoso* exteriorizado por *homens violentos* (POSTERLI, 2000, p.39, destaque do autor).

Estudos desenvolvidos no campo da Medicina, abordando aspectos neurofisiológicos, apresentaram contribuições para a compreensão dos fatores que predispõem o comportamento violento em momentos específicos, como, por exemplo, durante a prática de um assalto. Posterli(2000), médico psiquiatra e professor na Faculdade de Medicina Legal da Universidade Federal de Goiás, comenta que durante um assalto, as sensações vividas são as mesmas tanto para o assaltante quanto para a vítima, apesar de o abalo ser maior para quem está com a arma em punho, sobretudo se for inexperiente, o que pode se caracterizar como um problema ainda maior, agravando a situação. O referido autor explica que:

> Àquele instante ocorre um verdadeiro *alarme cerebral* com, subsequentemente, as mais variadas *reações corpóreas. O medo da arma* ou de *ter que puxar o gatilho* estimula uma região do cérebro, chamada *hipotálamo*, a qual regula o metabolismo e controla as atividades involuntárias do organismo. Deflagrado isso, corre então uma *mensagem* pela *medula espinhal* [...], "avisando" as glândulas *supra-renais* [...] para que descarreguem no sangue o *hormônio* por elas secretado e sobejamente conhecido por *adrenalina* [...] desencadeando aí uma autêntica *reação de cadeia.* A *adrenalina* por sua vez prepara o *corpo* e o *cérebro* para a possibilidade de *ataque* ou *fuga.* A essa instância ocorre *taquipneia,* ou seja, respiração superficial e acelerada, assim como *taquicardia*, isto é, aumento do número de batimentos cardíacos por minuto, além de elevar-se a *pressão arterial.* Por isso o *coração dispara* à custa, pois, desse propaladíssimo hormônio *adrenalina* [...]. Aliás, tudo fica exaltado, inclusive o *metabolismo* que, estando mais rápido, *cria força e vigor para o momento decisivo* (POSTERLI, 2000, p.35-36, destaque do autor).

Posterli (2000, p.62), utilizando-se também de abordagens neurofisiológicas para explicar as atitudes violentas dos usuários de drogas ilícitas, declara que "[...] dependendo do tóxico, há uma reação química no cérebro, a qual pode predispor à agressividade, por conseguinte à violência e, portanto, à criminalidade". O crack, por exemplo, é uma droga que age no neocórtex e no sistema límbico, unidade responsável pelas emoções. Não provoca dependência física, mas, ao contrário, gera dependência psicológica, que incide na prática de atos delituosos. O crack é, por esta razão, uma droga com alto potencial de dependência psíquica e, portanto, com consequências delitivas imprevisíveis e graves.

A cocaína, por sua vez, é o estimulante natural de maior potência, que age no sistema nervoso central desencadeando graves consequências. Ela proporciona o estado de euforia e a autoconfiança, podendo incidir no surgimento do comportamento violento. Por esta razão, Posterli (2000, p.62) destaca que "[...] criminosos usam droga para encorajar seus ânimos, notadamente a cocaína, que é comumente conhecida como 'a droga da coragem', ao contrário da maconha, que é 'a droga da amizade'." Em termos de poder destrutivo, a heroína é cinco vezes mais tóxica que a morfina. Atua no neocórtex, inibindo o sistema nervoso central durante o seu efeito no organismo, e incapacitando o usuário a praticar ações violentas. Há, todavia, uma correlação dessa droga com a agressividade devido à dependência física que provoca, podendo levar ao desespero. Mas é importante ressaltar que o mecanismo de entrada para o uso dessas drogas legalmente proibidas é, sempre por meio daquelas consideradas lícitas, como o álcool e o cigarro, que também causam uma série de agravos à saúde, e, no caso do álcool, podem predispor o indivíduo que o utiliza a praticar crimes.

Cerqueira e Lobão (2007) comentam que após a 1ª Guerra Mundial diversos trabalhos de cunho psicológico foram desenvolvidos com o objetivo de medir o grau em que criminosos eram psicologicamente diferentes dos não-criminosos. Cressey (1968), por exemplo, num estudo realizado sob a perspectiva psicológica, defende que a baixa inteligência é a hipótese básica para explicar a causa da criminalidade. Essas teorias baseadas nas características psicológicas próprias de criminosos foram abandonadas após a 2ª Guerra Mundial, sobretudo pelo seu conteúdo racista. Outra perspectiva que levou ao abandono dessa abordagem foi o aparecimento de novos estudos que negaram a

diferença entre criminosos e não-criminosos, seja por grau de inteligência ou outra característica psicológica intrínseca.

Os referidos autores comentam que as pesquisas atuais vêm tentando relacionar os fatores biopsicológicos do indivíduo ao seu histórico de vida e às relações sociais estabelecidas. Como exemplos, citam os trabalhos de Daly e Wilson (1983, 1988 e 1999), que se enquadram na corrente científica denominada biologia social, que vê o crime, em especial o homicídio, como uma necessidade de preservação de sua linha genética (do criminoso). De modo geral, Cerqueira e Lobão (2007, p.5) argumentam que:

> [...] tanto biólogos como psicólogos têm se movido da ideia de que haveria disfunções ou desvios de características do criminoso em relação ao não-criminoso para a ideia de que a criminalidade se constituiria em uma espécie de ajustamento de problemas mentais ou biológicos que o indivíduo teria conectado a outros problemas derivados dos relacionamentos sociais. Por essa perspectiva, tais estudos têm, crescentemente, se aliado a outras teorias de estrutura social e cultural para explicar a criminalidade.

Verifica-se, portanto, que, gradualmente, a violência e o crime têm deixado de ser vistos como uma patologia individual e outras perspectivas teóricas vêm sendo incorporadas ao seu estudo, enriquecendo, dessa forma, as explicações e compreensões sobre o tema.

Teoria da Desorganização Social

Esta teoria foi inicialmente desenvolvida na Universidade de Chicago, entre 1920 e 1930, pelos sociólogos Clifford Shaw e Henry McKay, cujo enfoque era dado às comunidades locais, entendidas "[...] como um complexo sistema de redes de associações formais e informais, de relações de amizade, parentesco e outras que, de alguma forma, contribuam para o processo de socialização e aculturação do indivíduo" (CERQUEIRA; LOBÃO, 2007, p.5).

Tais relações seriam condicionadas por fatores estruturais, como: status econômico, mobilidade residencial, heterogeneidade étnica, desagregação familiar e urbanização. Citando Entorf e Spengler (2002), Cerqueira (2007, p.21) ressalta que a criminalidade surgiria como consequência de efeitos indesejáveis presentes na organização dessas relações sociais comunitárias e de vizinhança, tais como redes de

amizade dispersas, grupos de adolescentes sem supervisão, orientação ou reduzida participação social.

Conforme Cerqueira e Lobão (2007), os autores Sampson e Groves (1989) foram os primeiros a desenvolverem um estudo empírico com o objetivo de testar a teoria da desorganização social. Eles realizaram uma pesquisa de vitimização, de nível nacional, em 10.905 residências de 238 localidades na Grã-Bretanha, e utilizaram como variáveis dependentes os seguintes crimes: roubos de rua, violência perpetrada por estranhos, arrombamentos, roubo autoimputado e vandalismo, além do total de vitimizações. Foram testadas oito variáveis explicativas: status socioeconômico, heterogeneidade étnica, estabilidade residencial, desagregação familiar, urbanização, redes de amizade local, grupos de adolescentes sem supervisão e participação organizacional. As conclusões à qual chegaram foram as seguintes: os fatores que resultaram em estatísticas significativas ao nível de 5% mais importantes para a relação com a prática criminal foram: desagregação familiar, urbanização, grupos de adolescentes sem supervisão e participação organizacional. O levantamento realizado por Cerqueira e Lobão (2007), para os estudos que testaram essa teoria, é diverso. Muitos deles não encontraram correlação positiva entre o que a teoria defende e as variáveis elencadas para análise. Outros, entretanto, testaram mais de duas variáveis e os resultados foram insignificantes para explicar a criminalidade.

Teoria Estrutural-Funcionalista do Desvio e da Anomia

Foi desenvolvida por Robert Merton (1938), e baseia-se na afirmação de que a motivação para o crime decorre da impossibilidade de o indivíduo alcançar as metas desejadas, como o sucesso econômico, por exemplo, em virtude de fatores sociais que impedem sua realização. A anomia é uma das mais tradicionais teorias sociológicas explicativas da criminalidade, que tem suas bases nas ideias de Émile Durkheim, sendo ela quem origina a concepção de desorganização social e de patologia social, usadas pelos sociólogos para explicar o crime como um problema social resultante das tensões presentes na estrutura da sociedade.

Cerqueira (2007) destaca que a necessidade de operacionalizar essa teoria fez surgir três perspectivas distintas. São elas: 1) As diferentes aspirações individuais; 2) Os

meios econômicos disponíveis para alcançá-las; 3) As oportunidades bloqueadas. Foram elaboradas por Agnew (1987), Burton Junior e Cullen (1992), Burton e outros (1994). Para a primeira perspectiva, observa-se que:

> [...] o processo de anomia ou tensão decorreria da diferença entre as aspirações individuais e suas reais possibilidades de realização. Um exemplo de questão que poderia indicar a existência desse fenômeno seria: *"eu gostaria de possuir um carro, uma casa, um tênis da moda etc., mas eu acho que não conseguiria dinheiro ou condições para satisfazer tais aspirações"* (CERQUEIRA, 2007, p. 20, destaque nosso).

Sob a segunda ótica, o referido autor destaca que:

> [...] o foco de divergências com as normas instituídas passa a existir a partir do momento em que o indivíduo percebe que o seu insucesso decorre de condições externas à sua vontade, o que implicaria afirmações do tipo: *"toda vez que tento ir para frente, algo me segura" ou "eu não tenho sucesso, pois não participo de uma rede de conexões"* (CERQUEIRA, 2007, p. 20 – destaque nosso).

A terceira perspectiva relaciona-se à privação relativa, e enfatiza questões relacionadas à:

> [...] distância entre o ideal de sucesso da sociedade (vivido por alguns) e aquela situação específica em que o indivíduo se encontra. Um exemplo seria: *"sinto-me irritado com o fato de alguns terem muito, ao passo que não possuo o suficiente para viver adequadamente"* (CERQUEIRA, 2007, p. 20, destaque nosso).

Cerqueira (2007) ressalta que Agnew (1992) ampliou a teoria da anomia com o objetivo de compreender mais duas circunstâncias que se colocam para além da frustração advinda da diferença nas aspirações individuais e os meios para satisfazê-las: 1) Uma é a satisfação que deriva do fato de outros terem tomado posse de algo valoroso do indivíduo, não necessariamente material; 2) A outra advém do fato de que as pessoas são postas diante de circunstâncias negativas geradas por diferenças sociais. Essa ampliação teórica, realizada por Agnew (1992) ficou conhecida como Teoria Geral da Anomia.

Teoria da Associação Diferencial e do Aprendizado Cultural

Edwin Sutherland (1939) foi quem desenvolveu essa teoria, também influenciada pelo interacionismo simbólico, cuja ideia principal é a de que os significados surgem da interação, teoria inicialmente desenvolvida pela Escola de Chicago. Oliveira

(2008) destaca que a Teoria da Associação Diferencial e do Aprendizado Cultural surgiu de questionamentos levantados por Sutherland sobre alguns pontos da teoria da anomia, dentre eles, como explicar, por exemplo, crimes cometidos pelas classes média e rica, que não ocorrem devido à falta de acesso aos meios para obtenção de sucesso profissional e financeiro? Assim, propôs, então:

> [...] que os indivíduos aprendem a respeitar as normas sociais ou a delinquir, a partir de suas relações com outros indivíduos. A condição primordial para o comportamento criminoso e/ou violento, nesta perspectiva, é estar em associação, ou seja, em companhia de outros que sejam favoráveis à violação das normas (OLIVEIRA, 2008, p.48).

Freitas (2004), citando Sutherland (1939), comenta que:

> [...] o crime não é causado nem por característica da personalidade do criminoso e nem pelo ambiente, mas decorre do aprendizado, ou seja, a conduta criminosa é aprendida assim como qualquer outro comportamento, aprendizado este que ocorre na interação com outras pessoas através de um processo de comunicação (SUTHERLAND, 1939 *apud* FREITAS, 2004, p.109).

Cerqueira (2007) acrescenta que, de acordo com Edwin Sutherland, a família, a comunidade e o grupo de amigos teriam um papel central nesse processo, e que os efeitos advindos da interação entre esses atores são indiretos, sendo suas influências suscitadas pela variável latente *Determinação Favorável ao Crime* (DEF). O referido autor afirma que dentre as variáveis geralmente mensuradas para captar a DEF está o aprendizado de métodos e técnicas criminosas, além do "[...] grau de supervisão familiar; a intensidade de coesão dos grupos de amizade; a percepção dos jovens acerca de outros jovens da vizinhança que se envolvem em problemas; e a residência do jovem com os pais" (CERQUEIRA, 2007, p.20).

Conforme relatam Pinheiro e Almeida (2003), a influência da comunidade sobre crianças e jovens chega a ser mais importante do que aquela exercida pela família na determinação do comportamento futuro dos mesmos. Os referidos autores comentam que estudos acerca da delinquência juvenil e evasão escolar demonstram que é melhor que a criança esteja inserida numa boa vizinhança e família com problemas do que o contrário. Além disso, acrescentam que a família é apenas uma das instâncias de socialização da criança, que, por sua vez, é posta em segundo plano já na pré-

adolescência, quando ela se insere em outros grupos sociais, como a escola, amigos e conhecidos, passando, também a ser influenciado pela mídia. Especificamente, no Brasil, o modelo tradicional de família se modificou, pois muitas famílias são dirigidas apenas pela mulher ou, em muitos casos, pelos filhos mais velhos, não sendo poucas as situações nas quais a criança ou adolescente permanecem sozinhos em casa ou sob o cuidado de parentes próximos quando os responsáveis pelo lar estão trabalhando.

Teoria do Controle

Essa teoria fundamenta-se no pressuposto de que qualquer pessoa é um criminoso em potencial, e o que define a atividade criminosa são as oportunidades favoráveis à prática do crime, sendo as estratégias de controle que impedem a maioria das pessoas de praticar atos criminosos. Quanto àqueles que o praticam, o fazem diante da fragilidade presente nas forças de controle em operação (FREITAS, 2004). Dessa teoria surgiram algumas discussões que consideram o espaço como um elemento de influência na criminalidade. São elas: 1) A Teoria das Atividades de Rotina; 2) Teoria das Janelas Quebradas; 3) Teoria da Escolha Racional; e 4) Teoria da Prevenção Situacional do Crime.

A Teoria das Atividades de Rotina foi estabelecida por Cohen e Felson (1979), e publicada no artigo *Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach*, e assume como hipótese para a ocorrência criminal a coexistência de três elementos: uma vítima e um agressor em potencial e a presença ou ausência de elementos dissuasórios. Cohen e Felson (1979) afirmam que essa teoria explica a evolução das taxas de crime não por meio das características dos criminosos, mas das circunstâncias nas quais os crimes ocorrem, que de acordo com Felson e Clarke (1998), possuem dez princípios norteadores: 1) A oportunidade é uma das causas de qualquer crime; 2) A oportunidade é específica para cada tipo de crime; 3) O crime muda a cada hora e dia da semana, refletindo as possibilidades de realizá-lo; 4) A oportunidade depende das atividades diárias de rotina; 5) Um crime gera oportunidade para outro; 6) Alguns produtos oferecem maior oportunidade para o crime; 7) Mudanças sociais e tecnológicas produzem novas oportunidades para o crime; 8) Um crime pode ser prevenido ao se reduzir oportunidades para a sua ocorrência; 9) A redução de oportunidade não necessariamente causa deslocamento espacial do crime; 10) Medidas de prevenção em

uma área podem levar à redução do crime em outra próxima, proporcionando uma difusão de benefícios.

A Teoria das Janelas Quebradas foi desenvolvida por Wilson e Kelling (1982), da qual originou o artigo *Broken Windows*. Eles defendem que uma simples janela quebrada sinaliza a falta de preocupação ou cuidado com aquele imóvel por parte de seus donos, o que pode levar a outros danos, e até mesmo contaminar toda a área, levando à deterioração física do espaço, bem como das relações sociais. Nesse sentido, os autores supracitados argumentam que os problemas devem ser corrigidos quando ainda estão no começo. Conforme Freitas (2004), essa teoria fundamentou a política de tolerância zero, cuja premissa é a de que o combate às contravenções e delitos menores incide na redução do nível geral de criminalidade.

A Teoria da Escolha Racional foi desenvolvida por Ronald Clarke, juntamente com Derek Cornish, e apresentada no artigo *Modeling Offender's Decisions* (1985) (FREITAS, 2004). Conforme Carvalho (2005), tem como pressuposto a ideia de que o crime é fruto de uma decisão econômica, ou seja, o delinquente faz um cálculo entre as vantagens que pode obter com o delito, por exemplo: dinheiro, sexo, aventura, perigos (a dor). Ariza (1998) destaca que quando um delinquente identifica numa determinada situação indícios que denotam oportunidade para a prática de um delito é quando se estabelecem as condições para a prática do mesmo. Dessa forma, a conduta criminosa é o resultado de uma decisão racional. Carvalho (2005) ressalta que o delito patrimonial é aquele ao qual mais se aplica esta teoria.

A Teoria da Prevenção Situacional do Crime foi desenvolvida por Ronald Clarke e apresentada no artigo *Situational Crime Prevention: Theory and Practice* (1980). Freitas (2004) ressalta que essa teoria se baseia na ideia de que o crime pode ser prevenido de duas formas: 1) Com a redução das oportunidades presentes no espaço que favorecem a sua perpetração; 2) Aumentando-se os riscos para o criminoso no que se refere à prática da atividade delituosa.

Teoria da Ecologia Humana

A Teoria da Ecologia Humana ou Teoria Ecológica defende que a sociedade e o espaço têm uma participação importante na gênese da criminalidade. Foi desenvolvida

por Robert Park (1979), na Escola de Chicago, e influenciou muitos estudos subsequentes sobre a relação entre crime e espaço urbano:

> Em termos recentes a cidade tem sido estudada segundo o ponto de vista de sua geografia, e ainda mais recentemente segundo o ponto de vista de sua ecologia. Existem forças atuando dentro dos limites da comunidade urbana – na verdade, dentro dos limites de qualquer área de habitação humana – forças que tendem a ocasionar um agrupamento típico e ordenado de sua população e instituições. À ciência que procura isolar estes fatores, e descrever as constelações típicas de pessoas e instituições produzidas pela operação conjunta de tais forças, chama-se Ecologia Humana, que se distingue da Ecologia dos animais e plantas (PARK, 1979, p. 26-27).

Segundo Freitas (2004), Park influenciou o desenvolvimento de trabalhos de cientistas que ficaram conhecidos como "estatísticos morais" ou "médicos sociais". Merecem destaque André-Michel Guerry, advogado e estatístico francês, autor do Ensaio sobre a estatística moral da França (1833) e Lambert Adolphe Jacques Quetelet, matemático e astrônomo belga, que escreveu Physique Sociale (1835). Estes precursores estudaram os efeitos de fatores demográficos, ambientais e situacionais sobre a criminalidade, chegando à conclusão de que eram as condições sociais que causavam esse fenômeno, e não os fatores individuais, biológicos.

André-Michel Guerry apresentou o primeiro trabalho de ecologia social do crime a partir de uma abordagem geográfica, utilizando-se de mapas para relacionar as ocorrências criminais com a localidade e os fatores sociais. Tais mapas produzidos na época apresentavam algumas limitações, como a ausência de escala e legenda, importantes para a compreensão da informação espacializada. Os mapas revelaram que as taxas de crime contra pessoa e contra o patrimônio permaneceram estáveis ao longo do tempo, quando desagregadas por sexo, idade e região.

Lambert Adolphe Jacques Quetelet, num estudo sobre criminalidade, *Development on the Propensity to Crime* (1831), identificou que as relações faixa etária, gênero e criminalidade eram fortes, e constatou, também, que outros fatores como clima e pobreza, educação e consumo de álcool influenciavam nas ocorrências. Dois outros nomes surgem na Inglaterra, Joseph Fletcher (1848) e Jonh Glyde (1856), que sob uma perspectiva geográfica, mapearam a distribuição e a demografia do crime, comparando índices de criminalidade com outros indicadores sociais, a partir de dados censitários.

A Teoria da Ecologia Humana, de acordo com Freitas (2004), fundamenta-se em dois conceitos da ciência natural: 1) simbiose e 2) invasão, dominação e sucessão, a partir dos quais o crime passa a ser considerado um fenômeno ambiental que envolve aspectos físicos, sociais e culturais. Simbiose é um conceito das ciências naturais referente à convivência de diferentes espécies para o benefício mútuo de cada uma delas. Assim, "Park via a cidade não apenas como um fenômeno geográfico, mas como um tipo de 'super-organismo' que tinha 'unidade orgânica' derivada das inter-relações simbióticas das pessoas que nela vivem" (FREITAS, 2004, p. 48). O conceito de invasão, dominação e sucessão, por sua vez, envolve o processo através do qual o equilíbrio da natureza de um dado local pode sofrer modificações quando uma nova espécie surge e afasta outras formas de vida. Robert Park percebeu que isso também ocorre nas sociedades humanas. Freitas (2004, p. 69) exemplifica dizendo que "[...] a história das Américas é marcada por um processo de invasão, dominação e sucessão pelos europeus no território das populações nativas americanas". Em outro exemplo, diz: "[...] nas cidades, um grupo cultural ou étnico pode tomar um bairro inteiro de outro grupo, podendo esse processo ter início com a mudança de apenas um ou alguns moradores".

A partir de 1930, a Teoria Ecológica perdeu espaço para outras abordagens teóricas, e somente na década de 1970, na Inglaterra, e em 1980, nos Estados Unidos, é que a ecologia humana ganhou um novo impulso, devido: 1) À redescoberta do crime, ou seja, dos novos enfoques criminológicos, que transferiram o foco do infrator para a infração penal e; 2) Às estatísticas sobre criminosos (FREITAS, 2004). A redescoberta do crime incluiu pesquisas de vitimização, como as do governo, que tratavam do crime como oportunidade, e que levavam à perspectiva criminológica definida como prevenção situacional do crime, desenvolvida por Ronald Clarke, e baseada na premissa de que o crime pode ser prevenido de forma eficaz, reduzindo-se as oportunidades existentes no ambiente, que favorecem sua prática, e aumentando os riscos da atividade criminosa.

O segundo fator, relacionado às estatísticas sobre criminalidade, teve como precursor Terence Morris, com a obra *The Criminal Área*, publicada em 1957. Em seus estudos, o referido autor chegou à conclusão de que não são apenas as condições espaciais que levam alguém a cometer crime, mas "[...] os processos ecológicos naturais de invasão-dominação-sucessão estão sujeitos a serem severamente modificados por

políticas sociais" (MORRIS, 1956, p.130 *apud* FREITAS, 2004, p.105). Seus pressupostos teóricos foram confirmados e aplicados por Jonh Baldwin e Anthony Bottoms, no trabalho intitulado *The Urban Cr*iminal, publicado em 1976, que pesquisou a relação entre a área de residência de criminosos e a de ocorrência de crimes, verificando que as mesmas não coincidiam.

Freitas (2004) comenta que seguindo essa mesma linha de investigação, Susan Smith (1986) realizou uma pesquisa na cidade inglesa de Birmingham, e verificou que havia uma elevada concentração de criminosos residindo na área pobre adjacente ao centro da cidade, chegando à conclusão de que essa concentração se dava em decorrência da distribuição desigual da riqueza e das oportunidades, fator que levava os pobres a residirem ali. Ela pesquisou a relação entre a situação de emprego, oportunidades de moradia, classe social e o alto índice de criminosos no local, constatando que estes fatores poderiam explicar a concentração de criminosos na área.

A Teoria da Ecologia Humana vê a cidade como um elemento motivador da criminalidade, pois para ela convergem fatores que trazem em si elementos predisponentes à incidência de atos violentos.

Conforme Dahlberg e Krug (2007), o primeiro nível do modelo ecológico, caracterizado pelo indivíduo, identifica tanto os fatores biológicos como também os da história pessoal que um indivíduo traz para o seu comportamento. Neste nível, são levados em consideração fatores como a impulsividade, o baixo nível educacional, o abuso de substância química e a história de agressão e abuso vividos pelo indivíduo. Em resumo, ele focaliza as características do indivíduo que possam vir a aumentar a probabilidade de ele se tornar vítima ou agressor no contexto violento.

O segundo nível explora como as relações sociais próximas - aquelas estabelecidas entre companheiros, parceiros íntimos e membros da família - aumentam o risco de vitimização ou agressão. Os referidos autores afirmam que, em se tratando de agressão estabelecida entre parceiros e de maus tratos a crianças, a interação cotidiana com o agressor, em domicílio comum, aumenta a oportunidade de ataques violentos. Essa situação de convívio cotidiano incide, também, na ocorrência contínua de agressão, como no caso dos estupros.

O terceiro nível do modelo ecológico – a comunidade – examina os contextos comunitários nos quais estão inseridas as relações sociais, como escolas, locais de trabalho e bairros, e a partir disso, procura identificar as características dos cenários associados às vítimas e agressores. Dahlberg e Krug (2007) comentam que a pesquisa sobre a violência demonstra que as oportunidades para que ela ocorra são maiores em alguns contextos do que em outros como, por exemplo, em áreas de pobreza ou deterioração física, ou onde há escasso apoio institucional. Talvez por isso, alguns trabalhos insistem em relacionar crime e pobreza, defendendo a premissa de que os pobres são os principais perpetradores da criminalidade. Conforme os referidos autores,

> Um alto nível de mobilidade residencial (em que as pessoas não permanecem por muito tempo numa mesma residência, mas se mudam com frequência), heterogeneidade (população altamente diversificada, com pouco do adesivo social que mantém as comunidades unidas) e alta densidade populacional são exemplos daquelas características, e cada uma delas tem sido associada à violência. Do mesmo modo, comunidades envolvidas com tráfico de drogas, alto nível de desemprego ou isolamento social generalizado (locais onde as pessoas não conhecem seus vizinhos ou não se envolvem com a comunidade) têm mais probabilidade de viver experiências violentas (DAHLBERG; KRUG, 2007, p.1124).

O quarto nível do modelo ecológico analisa os fatores mais significativos da sociedade que influenciam as taxas de violência. Há fatores que criam um ambiente propício à violência, e outros que sustentam divisões entre diferentes segmentos da sociedade, dentre eles citam-se as normas culturais que veem a violência como uma forma aceitável para resolver conflitos, normas que fixam o domínio masculino sobre as mulheres e crianças e normas que apoiam o uso abusivo da força pela polícia contra os cidadãos (DAHLBERG; KRUG, 2007, p. 1173).

O Quadro 1 traz um resumo das principais abordagens teóricas sobre a temática do crime e da violência:

Tabela 1: Teorias, abordagens e fatores explicativos para o crime.

Teoria	Abordagem	Variáveis
Patologias individuais	O crime decorre de ajustamento de problemas mentais ou biológicos que o indivíduo teria conectado a outros problemas derivados de relacionamentos sociais.	Disfunções bio-psicológicas associadas a problemas de sociabilidade
Ecologia humana	O crime decorre da correlação das relações simbólicas e culturais com a congregação espacial dos indivíduos.	Organização espacial das cidades, mobilidade social, controle social.
Anomia	Impossibilidade de o indivíduo atingir metas desejadas por ele. Três enfoques: a) Diferenças de aspirações individuais e os meios disponíveis; B) Oportunidades bloqueadas; c) Privação relativa.	Participa de redes de conexões? Existem focos de tensão social? Eventos da vida negativos, sofrimento cotidiano, relacionamento negativo com adultos, brigas familiares, desavenças com vizinhos, tensão no trabalho.
Aprendizado social (Associação Diferencial)	Os indivíduos determinam seus comportamentos a partir de suas experiências pessoais com relação a situações de conflito, por meio de interações pessoais e com base no processo de comunicação.	Grau de supervisão familiar, intensidade de coesão nos grupos de amizade, existência de amigos com problemas com a polícia, percepção dos jovens sobre outros envolvidos em problemas de delinquência, jovens morando com os pais, contato com técnicas criminosas.
Controle social	O que leva o indivíduo a não enveredar pelo caminho da criminalidade? A crença e a percepção do mesmo em concordância com o contrato social (acordos e valores vigentes), ou elo com a sociedade.	Envolvimento do cidadão no sistema social, concordância com os valores e normas vigentes, ligação filial, amigos delinquentes, crenças desviantes.
Desorganização social	Abordagem sistêmica em torno das comunidades, entendidas como um complexo sistema de redes de associações formais e informais.	Status socioeconômico, heterogeneidade étnica, mobilidade social, desorganização familiar, urbanização, redes de amizades locais, grupos de adolescentes sem supervisão, participação institucional, desemprego, existência de mais de um morador por cômodo.
Autocontrole	O não desenvolvimento de mecanismo psicológico de autocontrole entre os dois anos e a pré-adolescência que geram distorções no processo de socialização pela falta de imposição familiar.	Frequentemente, eu ajo ao sabor do momento sem medir consequências, eu raramente deixo passar uma oportunidade de gozar um bom momento.
Interacional	Processo interacional dinâmico com dois ingredientes:1) Perspectivas evolucionárias, cuja carreira criminal inicia-se aos 12/13 anos, ganha intensidade aos 16/17 e finaliza aos 30 anos; 2) Perspectiva interacional que entende a delinquência como causa e consequência de um conjunto de fatores e processos sociais.	As mesmas daquelas constantes nas teorias do aprendizado social e do controle social.
Escolha racional	O indivíduo decide sua participação em atividades criminosas a partir da avaliação racional entre perdas e ganhos esperados advindos das atividades ilícitas.	Salários, renda familiar per capita, desigualdade de renda, acesso a programas de bem-estar sociais, eficiência da polícia, adensamento populacional, magnitude das punições, inércia criminal, aprendizado social, educação.

Fonte: CERQUEIRA (2007, p.27).

Espaço defensável e a prevenção situacional do crime

A Teoria do Espaço Defensável foi desenvolvida pelo arquiteto norte-americano Oscar Newman, em 1972, e apresenta pressupostos que ajudam no planejamento de ações de prevenção primária da violência. Seus pressupostos fundamentam-se na noção de que o espaço apresenta elementos que atuam sobre a delinquência e os delinquentes, produzindo oportunidades de delito, juntando, no tempo e no espaço, três componentes básicos, que são: delinquente (provável ou em potencial), alvo apropriado e ausência de dissuasão suficiente (MARTINS, 2008).

A noção de espaço defensável foi retomada por pesquisadores anglo-saxões, sobretudo os canadenses, que traçaram um novo campo de atividade, agora entre as ciências sociais e a arquitetura, denominada prevenção situacional, que nas palavras de Newman (1972, p.3), é

> [...] um modelo para ambientes residenciais que inibe o crime por criar a expressão física de uma fábrica social que se defende. Todos os diferentes elementos que são combinados para fazer o espaço defensável têm um objetivo comum – um ambiente em que a territorialidade latente e o senso de comunidade dos habitantes pode ser traduzido na responsabilidade de garantir um seguro, produtivo e bem mantido espaço de viver. O potencial criminoso percebe que um espaço como este é controlado pelos seus residentes, deixando-o, como intruso, reconhecido e consciente disso.

A prevenção situacional baseia-se no estabelecimento de ações de caráter primário, fundamentando-se na noção de que a população é o principal agente mantenedor da prevenção dos crimes, criando em diferentes lugares do espaço urbano situações que favoreçam a diminuição das ocorrências, ao estabelecer meios de proteção e segurança, como grades, portões, muros, sistemas de vigilância eletrônica. Tais medidas, conforme Quaglia (2003) estão diretamente associadas ao desenvolvimento de novas tecnologias e ao crescimento da segurança privada. Waquim (2009) ressalta que isso representa a articulação de esforços da sociedade e do governo para controlar a incidência de tipos específicos de crimes, através da manipulação de fatores como a disponibilidade de alvos, incremento da vigilância e a motivação de agressores.

A prevenção situacional do crime baseia-se na teoria da Prevenção do Crime através do Desenho Urbano, desenvolvida no início da década de 1960, que se baseia na

noção de que modificações no desenho de espaços vulneráveis à criminalidade podem favorecer sua prevenção. Assim, os pontos defendidos por essa teoria são: 1) O reforço dos laços afetivos e de pertencimento à comunidade; 2) A criação de espaços que priorizem a visibilidade; 3) O incentivo à apropriação dos espaços vazios e mal utilizados; 4) A manutenção e o cuidado com os espaços públicos; 5) A redução da imagem que se tem de isolamento e abandono de espaços residenciais; 6) O desenho e o planejamento de bairros em escalas menores (BONDARUK, 2007; CARPANEDA, 2008, p. 38).

Beato Filho, Peixoto e Andrade (2004, p.81) destacam, ainda, que

> A utilização de medidas de autoproteção refere-se às percepções de riscos e ao medo da população, o que gera um conjunto de medidas de natureza reativa ou pró-ativas em relação aos equipamentos de segurança. [...] Medidas pró-ativas de segurança, características de prédios e condomínios residenciais, tais como porteiros, interfones e olhos mágicos, são as únicas que apresentam taxas menores de vitimização. Medidas reativas traduzem os signos da insegurança e do medo, exploradas pela indústria de segurança privada e de tecnologias de proteção, e que resultam em sua maioria de experiências de vitimização anteriores.

Neste sentido, normalmente quando uma pessoa é vítima da criminalidade violenta ela procura se proteger para que não haja reincidência. Naturalmente, sentimo-nos mais seguros em nossas residências, mas nos dias atuais, nem mesmo dentro delas podemos assegurar que estaremos livres dos atos violentos.

Equipar as residências para prevenir crimes é de fundamental importância. Entretanto, essas estratégias devem ser empregadas em toda a moradia e não apenas em partes dela. Conforme Bondaruk (2007, p. 124) "Muitos intrusos ganham entrada por uma porta [...] suplantando um inferior ou mal instalado dispositivo de trancamento [...]. Fazer a casa parecer de difícil acesso para o delinquente proporciona menor probabilidade de esta ser atacada". Da mesma forma, as janelas também devem ser reforçadas, optando-se por aquelas que ofereçam maior resistência à ação dos bandidos.

Com relação aos alarmes, deve-se destacar que sua instalação não elimina a necessidade de outras medidas de segurança. Bondaruk (2007) ressalta que mesmo depois de os alarmes serem instalados, deve-se garantir que sempre que este for acionado, um vizinho próximo chame a polícia quando não houver ninguém na

residência, pois muitos delinquentes disparam o alarme de propósito para verificar se há alguém em casa e quanto tempo demora esta ação.

Entrevistas com 287 presos de Curitiba, apresentadas por Bondaruk (2007) em seu trabalho, revelaram que em 20% das casas invadidas, os muros eram baixos; em 12% delas, o portão estava aberto; e em 9% não havia qualquer tipo de contenção. A pesquisa revelou, ainda, que 60% dos delitos foram praticados pulando-se o muro, a grade ou escalando-se janelas. Os entrevistados disseram, também, que preferem residências com muros a grades pelo fato de ocultarem suas ações, e 71% deles afirmaram que optam por residências com muros de, no máximo, dois metros de altura. Geralmente, o "efeito fortaleza" torna-se uma prática comum nas cidades, caracterizado por aparatos de defesa superpostos em estruturas pré-existentes, como paredes ou muralhas, rolos de arame farpado por sobre muros, cercas eletrificadas, dentre outros. Todavia, tais práticas apresentam vantagens e desvantagens.

De igual modo, Bondaruk (2007) destaca que as grades também apresentam vantagens e desvantagens. Os criminosos entrevistados afirmaram que optam por residências com muro àquelas com grade, porque esse tipo de estrutura permite a visibilidade interna, fazendo com que se sintam menos seguros. A pesquisa revelou, ainda, que os delinquentes evitam a prática de delitos em residências com grades, arestas para cima e barras transversais à meia altura, pois estas características oferecem mais dificuldade a eles. Já as barras transversais, com o topo da grade lisa foram apresentadas como as que mais lhes facilitam a prática do delito, porque a barra transversal funciona como degrau e o topo sem arestas permite que o invasor se apoie sobre ela no momento da transposição.

As cercas elétricas têm grande utilidade na residência; todavia, promovem o indesejável "efeito fortaleza". Além disso, 24% dos criminosos entrevistados afirmaram que o que mais lhes atrapalham a prática de delitos nestes locais é a presença de cães, e apenas 8% disseram que a cerca elétrica se configura como um problema (BONDARUK, 2007). Entretanto, a maioria dos moradores das grandes cidades possui cercas elétricas em suas residências, mesmo que estas não apresentem tanta dificuldade à prática de delitos. Curiosamente, todas as residências de uma rua no bairro Jardim Holanda, em Uberlândia, possuem cercas elétricas, apesar de os muros já serem

relativamente altos e o bairro não apresentar ocorrências de roubo consideráveis para a utilização deste aparato de segurança.

As concertinas, por sua vez, são outra forma de contenção, muito parecidas com as cercas elétricas, caracterizadas por um rolo de arame com lâminas cortantes colocadas sobre muros ou grades. Elas promovem a segurança do local, mas prejudicam a estética por não apresentarem boa aparência.

Os moradores só se sentem seguros em suas residências se estiverem equipadas com algum sistema de segurança, e, ainda assim, tais equipamentos não transmitem a tranquilidade que as pessoas buscam e necessitam. Caldeira (2003, p.267) ironicamente ressalta que

> Apenas com 'segurança total' o novo conceito de moradia está completo. Segurança significa cercas e muros, guardas privados 24 horas por dia e uma série infindável de instalações e tecnologias - guaritas com banheiro e telefone, portas duplas na garagem, monitoramento por circuito fechado de vídeo, etc. Segurança e controle são as condições para manter os outros de fora, para assegurar não só exclusão, mas também 'felicidade', 'harmonia' e até mesmo 'liberdade'.

Com o aumento da criminalidade violenta e da consequente sensação de segurança, o mercado da segurança privada e da tecnologia voltada para a produção de equipamentos de segurança residencial e patrimonial cresceram de forma considerável. Todavia, por mais que a casa esteja bem equipada, a sensação de insegurança ainda persiste, pois, a partir das discussões apresentadas percebe-se que nem mesmo no interior das residências o indivíduo encontra-se totalmente seguro. Apesar disso, tais mecanismos de proteção dificultam a ação dos bandidos, minimizando sua ação, e permitindo, dessa forma, a prevenção à violência e o aumento da sensação de segurança, ainda que minimamente.

O espaço público tem sido alvo de bandidos, sobretudo porque grande parte da população evita circular por ruas, muitas vezes mal iluminadas, ou permanecer por mais tempo numa praça. A esse respeito, Jacobs (2000, p.34) afirma: "É uma coisa que todos sabem: uma rua movimentada consegue garantir a segurança; uma rua deserta não". Acerca disso, Esteves (1999) constatou em pesquisa sobre a criminalidade em Lisboa que 33,3% dos entrevistados que já foram vitimados sentem-se muito inseguros ao circular

numa rua pouco movimentada à noite, e, dessa forma, evitam tal prática. Por outro lado, 46,4% da população não vitimada têm mais medo de estar em parques e jardins também durante a noite. Observa-se, portanto, que não importa o local onde se esteja, tanto os vitimados quanto os não vitimados temem circular ou estar em locais públicos à noite. Para ambos os entrevistados, é preferível circular nesses locais durante o dia.

Bondaruk (2007) destaca que a manutenção do espaço público é de fundamental importância para a prevenção do crime. Nesse sentido, se não o ocuparmos e o mantermos, o deixaremos livre para a atuação dos bandidos. Além disso, o espaço público, quando não apresenta uma finalidade ou uso, torna-se fonte de problemas e delitos. Ao circular por vias ou mesmo ao permanecerem durante certo tempo parado num local aberto, os indivíduos devem estar atentos ao espaço que os circundam. Nesse sentido, é de suma importância que se tenha um domínio do campo visual ao redor de onde se está. Geralmente, estudos apontam que a margem de segurança entre uma pessoa e um possível suspeito é de, aproximadamente, vinte metros (NUSEG, 2009).

Outro fator que pode ou não predispor a ocorrência de crimes no espaço urbano refere-se ao desenho da via pública. A forma como se encontra estabelecida a via e os equipamentos dispostos nela delineiam os níveis de segurança no local. Jacobs (2000) declara que, em primeiro lugar, deve haver uma separação entre o espaço público e o privado, não devendo se misturar, como acontece em alguns bairros e conjuntos habitacionais; em segundo lugar, os olhos dos proprietários devem estar voltados para a rua. Edifícios que possuem "lado cego" voltado para a rua perdem muito da segurança que a via e a calçada defronte poderiam apresentar; e em terceiro lugar, as calçadas devem ter usuários transitando de forma ininterrupta para que chame a atenção dos moradores. Uma rua deserta reforça a sensação de tédio, o que inibe o olhar dos habitantes para fora de suas residências.

Conforme destaca Bondaruk (2007), uma rua estabelecida dentro dos conceitos da Arquitetura Contra o Crime deve possibilitar o maior campo visual possível. Como exemplo, ruas retas, que permitam uma visualização à distância melhora a vigilância natural. Mas se houver obstáculos como muros ou cercas que funcionem como elementos de impedimento de fugas tornam-se espaços favoráveis à ocorrência de crimes. Por outro lado, ruas com mudanças bruscas de direção, intricadas e curtas,

tendem a criar pontos cegos, becos e ruas sem saída, gerando um local propício à prática de crimes.

Os semáforos são locais bastante utilizados pelos bandidos para a prática de crimes, sendo um ponto de vitimização extrema. Neles, crimes como roubos à mão armada e latrocínio são frequentes, sobretudo pelas características físicas apresentadas pelo espaço onde se localizam. Nesse sentido, os motoristas devem adotar determinadas condutas em tais locais, principalmente em certos horários, que possam evitar os atos violentos. Bondaruk (2007) acrescenta que a frequência e gravidade de crimes praticados em semáforos dependem de três fatores: 1) Um delinquente determinado e com potencial lesivo ou letal; 2) Uma vítima que cria oportunidades para a ocorrência do delito ou o agrava reagindo a ele; 3) Um espaço urbano próximo ao semáforo que favoreça a prática do delito.

O comportamento do motorista na via também pode diminuir o risco de vitimização. Nesse sentido, é preferível que se vá reduzindo a velocidade, gradativamente, ao invés de chegar rápido ao semáforo ou cruzamento, permanecendo mais tempo parado ali, caso o sinal esteja fechado. Recomenda-se manter o carro à direita da via ou na faixa central quando o sinal estiver vermelho, evitando a calçada, pois geralmente os ladrões atacam pelo lado esquerdo (NUSEG, 2009). Bondaruk (2007) ressalta que em um semáforo onde ocorrem roubos, nem sempre existem todas estas características juntas, mas normalmente apresentam pelo menos duas delas.

Viadutos e pontes são locais que, em sua maioria apresentam problemas quanto à segurança, tornando-se um lugar de risco para quem os acessa. Tais locais permitem que os delinquentes se escondam, favorecendo, dessa forma, a prática de delitos. Além disso, é frequente nesse local o uso de drogas e a prática da prostituição devido às condições espaciais propícias, como o pouco movimento de pessoas e a baixa iluminação.

Nos dias atuais, grande parte das cidades brasileiras encontra-se desprovida de arborização, que ameniza o calor e torna o lugar mais aprazível. Todavia, certos arbustos podem funcionar como esconderijo para o criminoso, facilitando, desta forma a prática de roubos ou até mesmo de estupros ou de outras modalidades de crime, caso o lugar

apresente pouca infraestrutura de iluminação, bem como de circulação de pessoas em determinados horários, tais como à noite.

Terrenos baldios ou vazios, sobretudo quando não cercados e cuidados pelo proprietário, constituem-se em problemas para a segurança pública, pois aumentam o perigo e o risco de vitimização. Bondaruk (2007) lembra que estes locais são espaços urbanos sem destinação específica, que não cumprem a função para a qual foram estabelecidos. Podem ser utilizados por pedestres como ponto de passagem, tornando-se propícios à prática de emboscadas. Tais problemas incidem nesses lugares em função da vegetação que há neles, privilegiando a ocorrência de crimes sexuais, como os estupros. Outra questão a ser destacada diz respeito à iluminação, que atua como "forças amigas", inibindo a ocorrência de crimes, pois permite que os objetos contidos na paisagem, bem como as atividades ali estabelecidas sejam percebidos e identificados com mais clareza.

Conforme Molina e Gomes (1997), o conceito de prevenção envolve tanto a persuasão do infrator potencial para não praticar o crime, sob ameaça de punição, como também a dissuasão imediata, alcançada por meio de instrumentos não-penais que alteram o cenário criminal através de obstáculos impostos ao infrator no processo de execução do delito. Trata-se, portanto, de evitar a reincidência do infrator e de intervir na gênese do fenômeno criminal, neutralizando suas causas. Os referidos autores acrescentam que as estratégias convencionais de prevenção devem manter uma relação direta com os estilos de vida, hábitos e atividades rotineiras do indivíduo e das organizações.

O risco de vitimização é diferencial e seletivo, necessitando, portanto, de certos cuidados, vigilância, responsabilidade e cautela por parte da vítima potencial em determinadas situações. Precauções rotineiras, aqui, seriam, conforme lembra Waquim (2009), os cuidados que se deve ter como evitar certos lugares em determinados horários, instalar alarmes, utilizar equipamentos eletrônicos removíveis em carros, não expor certos objetos de valor, dentre outros. A prevenção situacional, portanto, visa atuar diretamente sobre as situações e não sobre as pessoas, com o objetivo de minimizar as oportunidades de prática de crimes. Com isso, a prevenção do crime através do desenho urbano se estabelece a partir da eliminação de características físicas presentes no ambiente que facilitam a ocorrência do delito, uma vez que "[...] o crime é

produto da consciência volitiva do agente, que pesa os benefícios e prejuízos que aquela situação espaço-temporal lhe pode oferecer" (WAQUIM, 2009, p. 1). Diz-se volitivo ao ato praticado pela vontade do indivíduo. Assim, esse tipo de intervenção permite diminuir a prática criminal quando tais benefícios e oportunidades são reduzidos.

Molina e Gomes (1997) acrescentam que o planejamento de qualquer projeto de prevenção situacional deve apresentar as seguintes etapas: 1) Obtenção de informações sobre a natureza e a dimensão da criminalidade no local; 2) Análise das condições situacionais que facilitam ou dificultam a prática de delitos no contexto verificado; 3) Estudo sistemático dos meios, estratégias e iniciativas capazes de bloquear as oportunidades existentes, optando-se pelas mais econômicas e de fácil aplicação; 4) Avaliação da experiência, introduzindo-se as mudanças necessárias em razão dos resultados obtidos. Sobre isso, Francisco Filho (2004, p. 27) acrescenta:

> Compreender a dinâmica do crime não é apenas definir uma relação entre lugares e atos de violência com o objetivo de implementar ações repressivas. É importante que se tenha uma visão clara dos processos operacionais envolvidos para que se possa antecipar-se a ele e preveni-lo. A responsabilidade da prevenção deve ser um esforço de toda a comunidade, através do desenvolvimento de políticas e ações que objetivem uma intervenção consistente e positiva nos fatores que causam uma quebra da ordem, das relações entre os indivíduos e os grupos sociais e o atendimento às carências e necessidades básicas de toda a sociedade, valorizando o sentido de cidadania que, em último caso, é o elemento definidor daquilo que podemos definir como "qualidade de vida urbana".

Convém destacar que devido à complexidade apresentada pela criminalidade violenta, apenas a interferência sobre o desenho urbano não é suficiente para conter o seu avanço. As ações de intervenção conjugadas a estratégias de prevenção secundária e terciária podem surtir efeitos positivos e eficazes, devendo, portanto, ser estabelecidas nos três níveis supracitados.

Considerações Finais

Todos os pressupostos utilizados para explicar as causas da criminalidade violenta apresentam suas contribuições para o período histórico no qual foram desenvolvidos, e apesar das mudanças sociais, que por sua vez modificam a forma de pensar da sociedade, e influenciam nas ideias formuladas acerca dos diversos fenômenos sociais, algumas abordagens teóricas ainda são empregadas em estudos contemporâneos

sobre a criminalidade, como é o caso das teorias deterministas, que ainda permanecem em evidência.

Pelo caráter complexo que a violência e o crime apresentam, torna-se necessário estudá-los a partir de diferentes abordagens que permitam perscrutar todos os seus elos. Qualquer encaminhamento que se faça sobre o crime deve levar em consideração suas diferentes facetas, ou seja, não pode ser analisado apenas do ponto de vista do criminoso. A vítima tem muito a oferecer na explicação do evento. Daí a importância das teorias que abordam os estilos de vida e as oportunidades favoráveis ao crime. De igual modo, o local de incidência dos crimes também é importante na caracterização do *modus operandis* do criminoso, uma vez que os elementos contidos no espaço podem facilitar a ação do bandido, e ele pode buscar sempre lugares que apresentem características que lhe sejam favoráveis à prática da ação delituosa. Nesse sentido, destaca-se, neste artigo, as teorias ecológicas, bem como as do controle, pois estas, após identificarem os locais onde a incidência de crimes é mais elevada podem intervir com estratégias capazes de intimidar os bandidos, dificultando suas ações e minimizando as ocorrências criminosas, e, assim, diminuir o medo e a sensação de insegurança das populações que habitam espaços considerados violentos. É importante ressaltar que alguns fatores espaciais, sociais, culturais ou econômicos atuam como elementos de incidência, e outros de prevalência dos atos violentos num dado lugar. Daí a necessidade de se conhecer a forma tal como a violência se manifesta no espaço para se verificar em que circunstâncias e quais elementos contribuem para que haja um elevado número de casos de um determinado crime naquele local, e por que há uma prevalência dos mesmos ali, ainda que projetos de intervenção tenham sido executados com a finalidade de minimizar tais casos.

Não são poucas as situações nas quais ações são estabelecidas e executadas com vistas, apenas, ao controle dos fatores que condicionam a incidência dos crimes. Para o caso de roubos, por exemplo, estabelecem-se estratégias de combate aos mesmos instalando-se câmeras de videomonitoramento nos pontos de maior incidência (neste caso, o foco direciona-se para o criminoso), não considerando o caráter dinâmico da violência, que pode direcioná-la para outros locais ou, ainda, modifica sua forma de atuação, levando à sua prevalência naquele lugar, decorrente de outras questões que

podem estar arraigadas à própria condição desse local (sua configuração, os usos ali estabelecidos) que permitem tais práticas. Por esta razão, muitas intervenções com vistas ao combate ou prevenção da violência não são eficazes, pois não se consideram tais questões.

O medo e a insegurança são consequências da exacerbação da criminalidade violenta. Esta temática vem encontrando espaço nas pesquisas acadêmicas de diversas áreas do conhecimento, e a Geografia também se inclui nelas, cujos debates têm trazido contribuições importantes para a compreensão do processo de instauração da violência criminosa nas cidades brasileiras e dos mecanismos empregados pela população para evadir-se de suas consequências. Portanto, ressalta-se também a importância de se explorar a temática do medo e da insegurança, fenômenos característicos de espaços onde a criminalidade violenta tem se estabelecido de forma real ou no imaginário de muitas pessoas, que por esta razão, modificam seus hábitos e comportamentos diários como forma de se resguardar do risco de vitimização no qual todos os que habitam as metrópoles, bem como as médias e grandes cidades estão expostos.

Referências Bibliográficas

AGNEW, R. Foundation for a general strain theory of crime and delinquency". **Criminology.** vol. 30, 1992.

_____. Testing Structural Strain Theories. **Journal of Research in Crime and Delinquency.** v. 24, 1987.

ARIZA, J. J. M.El control social del delito a través de la prevención situacional. **Revista de Derecho Penal y Criminología***,* n. 2, p. 281-326,1998.

BEATO FILHO, C. C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais***,* v. 19, n. 55, p.73-90,2004.

BONDARUK, R. L. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. Curitiba, Edição do Autor, 2007.

BURTON JR., V. S.; CULLEN, F. T.The Empirical Status of Strain Theory. **Crime and Justice***,* v. 15,1992.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros:** crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo, Editora 34/EDUSP, 2003.

CARPANEDA, L. V. **Contribuições para o desenho de espaços urbanos seguros:** um

estudo de caso nas Superquadras do Plano Piloto de Brasília. 2008. 143f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Brasília, 2008.

CARVALHO, T. M. P. de. A ocasião faz o ladrão. Como prevenir a delinquência através do controle situacional. **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas**, n. 2, p.1-28, 2005.

CERQUEIRA, D. Posições teóricas e metodológicas a propósito da violência e da criminalidade. *In*: ZANOTELLI, C. L.; RAIZER, E. C.; VALADÃO, V. de A. (orgs.). **Violência e contemporaneidade:** dimensões das pesquisas e impactos sociais. Vitória: Gráfica e Editora/NEVI, 2007. p.17-36.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W L. **Determinantes da criminalidade:** uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos. Rio de Janeiro, IPEA. 2003.

CLARKE, R.; CORNISH, D. Modeling Offender's Decisions. *In*: TONRY, M.; MORRIS, N. (eds.). **Crime and Justice:** An Annual Review of Research. Chicago: University of Chicago Press, 1985. p.147-186.

_____.Situational Crime Prevention: Theory and Practice. **British Journal of Criminology.** v. 20, p.136-147, 1980.

COHEN, L.; FELSON, M. Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach. **American Sociological Review.** v. 44, p.588-68, 1979.

CRESSEY, D. P. **Crime**: causes of crime in International. Encyclopedia of The Social Sciences, v. 3. The Macmillian Company & The Free Press Ed. (David L. Sills ed.), 1968.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva***,* v. 11, pp. 1163-1178, 2007. (Suplemento).

DALY, M., MARGO, W. **The truth about Cinderella:** a Darwinian view of parental love. New Haven, Conn., Yale University Press, 1999.

_____. **Homicide**. New York: A. de Gruyter. 1988.

_____. **Sex, evolution, and behavior**. Boston: PWS Publishers, 1983.

ENTORF, H., SPENGLER, H. **Crime in Europe causes and consequences.** Berlin: Springer, 2002.

ESTEVES, A. I. P. **A criminalidade na cidade de Lisboa:** a geografia da insegurança. Lisboa, Edições Colibri, 1999.

FELIX, S. A. **Geografia do Crime:** interdisciplinaridades e relevâncias. Marília: Unesp-Publicações, 2002.

FELSON, M.; CLARKE, R. V. **"Opportunity makes the thief. Practical theory for**

crime prevention". London: Research, Development and Statistics Directorate, 1998. 36p. (Police Research Series, paper 98).

FRANCISCO FILHO, L. L. **Distribuição espacial da violência em Campinas:** uma análise por geoprocessamento. 2004. 170 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências – Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

FREITAS, W. C. de P. **Espaço urbano e criminalidade:** lições da Escola de Chicago. São Paulo: Método, 2004.

GLUECK, B. Concerning prisioners. **Mental Hygiene***,* v. 2, p. 85-151, 1918.

HAKEEM, M. A critique of psychiatric approach to crime and correction. **Law and Contemporary Problems***,* v. 23, p. 650-682, 1958.

HEALY, W. **The individual delinquent:** a text-book of diagnosis and prognosis for all concerned in understanding offenders. Boston: Little, 1915.

JACOBS, J. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LOMBROSO, C. (1875).**L'Uomo Delinquente**. Milan: Hoepli, 1875.

MARTINS, M. L.**O município e a criminalidade:** os programas de prevenção situacional. Espaço Público, 28 abr. 2008. Disponível em: <http://www.espacopublico.blog.br>. Acesso em: 01 nov. 2008.

MERTON, R. K. **Sociologias:** teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MOLINA, A. G. P. de; GOMES, L. F.**Criminologia**. São Paulo: RT, 1997.

MORRIS, T. **The Criminal Area:** A Study in Social Ecology. Londres: Routledge e Kegan Paul, 1957.

NEWMAN, O. **Defensible Space:** Crime Prevention Through Urban Design. New York: Coolier Books, 1972.

NUSEG - NÚCLEO DE SEGURANÇA/BANCO DO BRASIL. **Segurança pessoal em áreas de alto risco:** regras para não se tornar uma vítima da violência urbana. Belo Horizonte, NUSEG, 2009. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/6579111/Seguranca-Pessoal-Em-Areas-de-Alto-Risco. Acesso em: 15 set. 2010.

OLIVEIRA, W. F. de. Violência e Saúde Coletiva: contribuições teóricas das ciências sociais à discussão sobre o desvio. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 42-53, 2008.

PARK, R. E. **A cidade:** sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: VELHO, O. G. (org.). **O fenômeno urbano.** Rio de Janeiro, Zahar, 1979. O artigo original foi publicado em 1915 no American Journal of Sociology, sob o título: The City: suggestions for the investigation of Human Behavior in the Urban Envioronment.

PINHEIRO, P. S.; ALMEIDA, G. A. de. **Violência urbana.** São Paulo: Publifolha, 2003.

POSTERLI, R. **Violência urbana:** abordagem multifatorial da criminogênese. Belo Horizonte: Inédita, 2000.

QUAGLIA, G.**Novos conceitos para uma prevenção efetiva do crime**. *In*: FÓRUM METROPOLITANO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA SANTISTA, 1., 2003. Disponível em: http://www.unodc.org/cms/articles_speechs_Cubatao.html. Acesso em: 1 nov. 2008.

SAMPSON, R. J., GROVES, W. B.Community structure and crime: testing social disorganization theory. **American Journal of Sociology***,* v. 94, p. 774-802, 1989.

SMITH, S. **Crime, Space and Society**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SUTHERLAND, E. H. Development of the Theory. In: SCHUESSLER, K. **Sutherland on Analyzing Crime.** Chicago: IL, Chicago University Press, 1973.

WAQUIM, B. B. Prevenção situacional: Teses, técnicas e reflexões. **Revista Âmbito Jurídico**, Rio Grande, n. 67, 1 ago. 2009. **Disponível em:** http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6544. Acesso em: 3 mar. 2010.

WILSON, J. Q.; KELLING, G. L. Broken Windows. **Atlantic Monthly**, p. 29-38, mar. 1982.